



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 9º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: (61) 2022-6310 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 1/2024-CGFAE/DPB/CAPES

Brasília, 02 de janeiro de 2024.

Aos(Às) Senhores(as)
Presidentes de Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa
Pró-Reitores(as) de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenadores(as) de Programas de Pós-Graduação
Coordenadores(as) de Projeto

Assunto: Calendário para implementação das bolsas no país para o ano de 2024 no âmbito dos Programas Estratégicos

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.000008/2024-20.

Senhores(as) Pró-Reitores(as) de Pesquisa e Pós-Graduação, Presidentes de Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa, Coordenadores de Programas de Pós-Graduação e Coordenadores de Projeto,

1. Encaminhamos abaixo o cronograma mensal de implementação das bolsas no país para o ano de 2024 no âmbito dos programas estratégicos, via Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).
2. Solicitamos que os(as) senhores(as) observem atentamente as datas especificadas abaixo para a realização dos cadastros dos(as) beneficiários(as) das bolsas no sistema SCBA.

3. Calendário para implementação das bolsas no país:

3.1. Para a correta indicação e implementação dos beneficiários, informamos que os(as) senhores(as) devem ter conhecimento de que esse processo possui 3 (três) etapas:

- I - Cadastramento do(a) beneficiário(a) (bolsista) no SCBA pelo(a) Coordenador(a) responsável pela gestão e execução do Projeto;
- II - Homologação pela CAPES dos(as) bolsistas indicados no sistema pelos(as) coordenadores responsáveis pela gestão e execução dos projetos;
- III - Preenchimento dos dados bancários e aceitação do Termo de Compromisso pelo(a) beneficiário(a) (bolsista) no SCBA.

3.2. Cada etapa deverá ser executada no prazo abaixo estipulado para que a bolsa seja incluída na folha de pagamento do mês de início de vigência solicitado.

3.2.1. Etapa I: Cadastramento do(a) beneficiário(a) pelo(a) coordenador(a) do projeto:

Ano de 2024	
Mês/Ano	Período de Abertura/Data
Janeiro	2 a 12

Fevereiro	1º a 12
Março	1º a 11
Abril	1º a 12
Maio	1º a 13
Junho	3 a 12
Julho	1º a 12
Agosto	1º a 12
Setembro	2 a 13
Outubro	1º a 11
Novembro	1º a 11
Dezembro*	2 a 9

** Logo após o prazo citado acima, os processos de concessão serão bloqueados. Não serão permitidos novos cadastramentos de bolsas até o primeiro dia útil do mês seguinte.*

Em dezembro, a CAPES solicita o pagamento das mensalidades de bolsa antecipadamente, portanto, o prazo de todas as etapas é antecipado.

3.2.2. Etapa II: Homologação pela CAPES dos(as) bolsistas indicados no sistema pelos(as) coordenadores(as) de projeto:

Ano de 2024	
Mês/Ano	Período de Abertura/Data
Janeiro	até 17/1
Fevereiro	até 16/2
Março	até 14/3
Abril	até 17/4
Maio	até 16/5
Junho	até 17/6
Julho	até 17/7
Agosto	até 16/8
Setembro	até 17/9
Outubro	até 16/10
Novembro	até 14/11
Dezembro	até 12/12

3.2.3. Etapa III: Preenchimento dos dados bancários e aceitação do Termo de Compromisso pelo(a) beneficiário(a) (bolsista) no SCBA:

Ano de 2024	
Mês/Ano	Período de Abertura/Data
Janeiro	até 22/1
Fevereiro	até 22/2
Março	até 21/3

Abril	até 22/4
Maio	até 21/5
Junho	até 21/6
Julho	até 22/7
Agosto	até 22/8
Setembro	até 20/9
Outubro	até 21/10
Novembro	até 20/11
Dezembro	até 16/12

3.3. Em complemento, ressaltamos que após os períodos indicados na Etapa III, os processos em acompanhamento no sistema SCBA serão bloqueados pela equipe técnica da CAPES até que a folha de pagamento das mensalidades dos bolsistas sejam devidamente solicitadas. Nesse sentido, qualquer registro de ocorrência nos processos deverá ser realizado até a data imediatamente anterior ao término da etapa. Por fim, reforçamos que o sistema será reaberto aos(as) senhores(as) a partir das 8h00min do primeiro dia útil do mês subsequente.

3.4. Havendo qualquer dúvida, permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Moura de Castro, Coordenador(a)-Geral de Fomento a Ações Estratégicas, Substituto(a)**, em 02/01/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2302227** e o código CRC **9073BC77**.